



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8882, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 14.301,87.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 14.301,87 (quatorze mil, trezentos e um reais e oitenta
e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

**443 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**1067 - 14.01.26.782.0352.1.255- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 12.301,87**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
apurado nas fontes de recurso acima descritas.**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze.**

Registre-se e Publique-se.

**Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município**
**Sidney A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 05/08/15**